



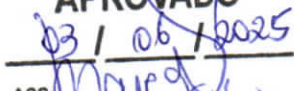
ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO – 027/2025

Autor: Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**

APROVADO
03 / 06 / 2025
ASS: 
PRESIDENTE

INDICA ao Poder Executivo local, a elaboração de dois {02} Projetos de Leis: um que institui a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DO PRONON**, e o outro que cria o **FUNDO DO PRONON** do Município de Crixás, Estado de Goiás.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após a anuência do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo local, que através da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Crixás, determine ao órgão competente, para elaborar dois (02) Projetos de Leis: um que institui a criação do **Conselho Municipal do PRONON**, e o outro que institui o **Fundo Municipal do PRONON** do Município de Crixás, Estado de Goiás, instituições privadas e entidades, de oncologia e inclusão da pessoa com deficiência.

Justificativa:

A presente Indicação se justifica, tendo em vista que, tanto o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica- PRONON foram desenvolvidas para incentivar ações e serviços desenvolvidos por entidades, associações e fundações privadas sem fins lucrativos, que atuam no campo da oncologia.

A participação nos Programas visa ampliar a oferta de serviços e expandir a prestação de serviços médicos-assistenciais: apoiar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; além da realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas, experimentais e socioantropológicas nas áreas com base na realidade social local.

O Programa prevê patrocínios e pagamento de custos de conservação, manutenção ou aquisição de material de consumo hospitalar ou clínico, além de medicamentos ou de produtos de alimentação. E ainda, seguem uma dinâmica semelhante aos tradicionais mecanismos de incentivo fiscal, são ligados ao Ministério da Saúde e buscam viabilizar projetos de interesse público submetidos por entidades sem fins lucrativos.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

Momento em que a lei nº12.715/2012, que cria programas, define esses incentivos fiscais da seguinte forma:

1. O Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON visa captar e canalizar recursos para prevenção e combate ao câncer englobando, desta maneira, a difusão da informação, pesquisa, rastreamento, diagnóstico, tratamento, cuidados paliativos e reabilitação relacionadas às neoplasias malignas e afecções correlatas.

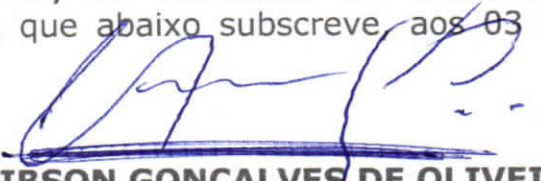
O Ministério da Saúde abriu o credenciamento para instituições interessadas em participar do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica {PRONON}. Podem participar entidades de todo o Brasil, que sejam privadas, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos e desenvolvam ações voltadas para a oncologia.

Tendo em vista que a proposta visa a elaboração dos Projetos de Leis que institui a criação do Conselho Municipal do PRONON do Município de Crixás, Estado de Goiás, vez que, ter tanto o Conselho como o Fundo em nosso Município podem fazer a diferença a favor da Vida e da Saúde do Povo Crixense.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade, esperamos pelas providencias do Chefe do Poder Executivo Municipal, e contamos com unânime apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

Atenciosamente,


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador **CAMARGUINHO** – RP